

INDICAÇÃO N.º 58/2004

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, ABAIXO-ASSINADO DO VENDEDORES AMBULANTES DE SORVETES, SOLICITANDO ESTUDOS NO SENTIDO DE ISENTAR DA TAXA DE LICENÇA, ESTE TIPO DE COMÉRCIO.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO a crise econômica que o país vem enfrentando ao longo desses anos, fato que causa um elevado índice de desemprego;

CONSIDERANDO que sem empregos formais ou com rendas insuficientes para a manutenção de suas famílias, as pessoas buscam no trabalho informal sua fonte de recursos, o que segundo dados estatísticos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) somou o número de 42,7% até o mês de Setembro do ano corrente, contra 43,6% dos trabalhadores com carteira assinada;

CONSIDERANDO que a partir do dia 13 de novembro deste ano, conforme informações dos próprios, os vendedores autônomos que trabalham com carrinhos de sorvete nas ruas de nossa cidade, foram notificados a pagar um tributo anual correspondente a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para se legalizarem junto ao cadastro do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que tal fato gerou reclamações destes trabalhadores a este Vereador, pois os mesmos alegam que seus lucros são pequenos, e não terão condições de pagar o tributo, com isto, várias vagas de empregos informais, que hoje ajudam a amenizar a situação, serão fechadas,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, abaixo-assinado dos vendedores

ambulantes de sorvetes, com o seguinte teor: “Nós, Vendedores de Sorvetes ambulantes na economia informal, em carrinhos móveis pelas ruas do município e usuários do serviço, abaixo-assinados, suplicamos ao Senhor Prefeito, um estudo no sentido de isentar da Taxa de Licença, este tipo de comércio. Haja vista, que a nossa situação econômica é insustentável e não temos condições sem expor mais ainda nossas famílias a humilhações e privações, de arcar com a Taxa de Licença no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta) reais por ano. Por favor, senhor Prefeito!!!

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de Fevereiro de 2004.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI
GIÁCOMO
VEREADOR

Documento assinado pelo(s): GIÁ COMO VITÓRIO LONGO ROVERI.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 15:36:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-372880-6F3F5Z-0P3S5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

